



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto **no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação dos serviços advocatícios a Prefeitura Municipal de Ibirapua, consistente em atividade de assessoria, consultoria jurídica e postulação judicial na Vara Cível da Comarca de Ibirapua, Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas e Vara Federal Subseção Teixeira de Freitas, nas áreas de direito constitucional, direito administrativo, direito civil, direito do trabalho, consultoria em Controle Interno e Capacitação de Pessoal.

Favorecido: LOPES & FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prazo de Execução e 12 (doze) meses.
Vigência: 13 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor Total: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapua- BA, 13 de janeiro de 2026.

Carla Andréia Soares Chácara
Autoridade Competente